

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
BRADESCO FARMTECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO
DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 52.512.069/0001-06**

Pelo presente instrumento, **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 36.113.876/0001-91 (“Administradora”), e **BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 2º e 3º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04530-040, inscrita no CNPJ sob o nº 62.375.134/0001-44, credenciada como administradora de Carteira de Valores Mobiliários pela CVM pelo Ato Declaratório nº 2.669, de 06 de dezembro de 1993 (“Gestor”)

RESOLVEM:

- (i) alterar o regulamento do **BRADESCO FARMTECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, aprovado em 24 de outubro de 2023 (“Regulamento” e “Fundo”, respectivamente) para incluir o item (f) na cláusula 10.1 do Anexo Descritivo, passando esta a vigorar conforme abaixo:

“10.1 São os encargos previstos no Capítulo Sexto da parte geral do Regulamento, bem como: (a) Taxa de Performance; (b) despesas com o registro de direitos creditórios em Entidades Registradoras; (c) despesas com o Agente de Formalização e Cobrança; (d) a Taxa de Gestão; (e) os valores a serem pagos pelo Fundo em até 5 (cinco) Dias Úteis após a 1ª Data de Integralização de Cotas, a fim de cobrir as despesas relacionadas

à constituição do Fundo e os custos incorridos pelos estruturadores do Fundo com os honorários dos assessores legais contratados para atuar no âmbito de tal operação, bem como os custos com a distribuição primária das Cotas, conforme disposto no prospecto da Oferta; e (f) valores a serem pagos em razão da manutenção e gestão das garantias a serem construídas em benefício do Fundo e/ou da Classe Única.”

- (ii) submeter, à CVM, este instrumento, o Regulamento consolidado e os demais documentos e informações exigidos pela Resolução CVM nº175.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2023.

DocuSigned by:
Vanessa Rigolizzo
Assinado por: VANESSA RIGOLIZZO REIS:11518058744
CPF: 11518058744
Data/Hora da Assinatura: 27/10/2023 | 14:22:04 PDT

DocuSigned by:
Renan Dutra Moreno Tavares
Assinado por: RENAN DUTRA MORENO TAVARES:12042805769
CPF: 12042805769
Data/Hora da Assinatura: 27/10/2023 | 14:24:32 PDT

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

DocuSigned by:
Ricardo Augusto Mizukawa
Assinado por: RICARDO AUGUSTO MIZUKAWA:14820601830
CPF: 14820601830
Data/Hora da Assinatura: 27/10/2023 | 14:00:26 PDT

DocuSigned by:
Adilson Donisete Ferrarezi
Assinado por: ADILSON DONISETE FERRAREZI:27798140808
CPF: 27798140808
Data/Hora da Assinatura: 27/10/2023 | 13:57:12 PDT

**BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**